

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 06/03/92  
M. Rabelo



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 16 DE março DE 1.992

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 04 Livro 05 Folha 29 Data 16/03/92  
Nome: Rabelo  
Funcionário

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º - Fica aprovada a título de reajuste salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino desta cidade, a TABELA DE VALORES SALARIAIS Nº 01, em anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei;

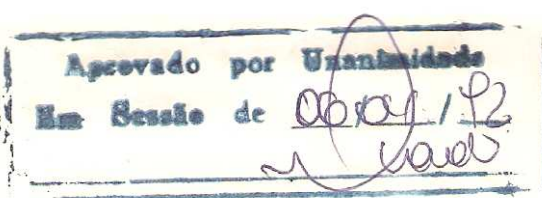
Art.2º - Os valores previstos na TABELA a que menciona o artigo anterior deverão ser obedecidos, como remuneração da categoria, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, e permanecerão em vigência até que outra Lei do reajuste os sucedam.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 16 de março de 1.992

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal.



MENSAGEM Nº 14 DE 16 DE março DE 1.992

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, propondo reajuste de salário aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Tratando-se de Professores com formação diferenciada e carga horária heterogênia, procuramos solucionar aquelas diferenças, através de uma TABELA DE VALORES, que fica fazendo parte integrante do Projeto, onde já se encontra ali imbutido o reajuste pretendido.

Tomamos tal iniciativa através de uma reunião com a Categoria que, há muito vem reivindicando melhores salários, conforme ficou devidamente esclarecido na Ata de Reunião nº 05, de 11/03/92, anexa.

Entendemos portanto, haver atendido o clamor daqueles Servidores Municipais do Ensino, que tantos serviços têm prestado a comunidade de Barra do Garças.

Contamos, assim, com a compreensão dos Senhores, aprovando o referido Projeto de Lei, beneficiando nossos Professores Municipais com o referido reajuste, a partir do mês de fevereiro próximo passado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 16 de março de 1.992

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.



TABELA DE VALORES SALARIAIS Nº 01

Projeto de Lei nº 14 de 16 de março de 1.992

FORMAÇÃO DO PROFESSOR	HORAS	JANEIRO	FEVEREIRO
1º GRAU	20	67.200,00	160.000,00
	40	134.400,00	320.000,00
2º GRAU NÃO PEDAGÓGICO	20	72.200,00	170.000,00
	40	144.400,00	340.000,00
2º GRAU MAGISTÉRIO	20	77.200,00	180.000,00
	40	154.400,00	360.000,00
3º GRAU LICENCIATURA CURTA	20	65.200,00	190.000,00
	40	155.400,00	300.000,00
3º GRAU LICENCIATURA PLENA	20	82.700,00	200.000,00
	40	165.400,00	400.000,00

Barra do Garças-MT., 16 de março de 1.992

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 14192*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO		
Alacir Vieira Cândido					
Dr. Aldemar Araújo Guirra					
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Ausente</i>					
Clodoaldo Alves da Silva					
Domingos Ormeneze Filho					
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara					
Edvaldo Ferreira Maciel	<div style="border: 1px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> Aprovado por <i>Unanidade</i>  Em Sessão de <i>06/04/92</i>  <i>[Assinatura]</i> </div>				
Eldo Jacarandá Júnior					
Lázaro Sipriano de Carvalho					
Dr. Lourival Moreira da Mata					
Messias Almeida Dantas					
Nivaldo Peres de Farias					
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Ausente</i>					
Paulo Reis de Freitas					
Waldemar Barbosa Filho					

OBS: *Paulo Reis de Freitas e Laurival Moreira da Mata* na Comissão de *educação e finanças*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 14192*

LEGEADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guitra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa	<i>Quarenta</i>		
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeze Filho	<i>Joãoel Albano da Silva</i>		
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	<i>Quarenta</i>		
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade  
 No Sessão de 09/04/92

OBS.: *Parer Qual e Favoravel da Comissão de Legislação e Jurisprudência*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 14192*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade  
 Em Sessão de 06/04/92  
 W. Severo

OBS.: *inútil*